

**LEI Nº 2.422, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001**

**Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, para o fim que especifica e dá outras providências.**

**NELSON SCORSOLINI**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Estado de São Paulo, convênios e respectivos termos de prorrogação, objetivando promover, com a participação administrativa e financeira do Município, a reforma do prédio da Secretaria da Segurança Pública, no Distrito de Santa Cruz da Estrela, Município de Santa Rita do Passa Quatro.

**ARTIGO 2º** - As condições de execução do convênio serão estabelecidas no convênio a ser assinado entre o Estado e o Município.

**ARTIGO 3º** - O valor do convênio será de R\$.20.000,00 (vinte mil reais).

**ARTIGO 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, que o Executivo fica autorizado a abrir, devendo ser, neste caso, consignados nos orçamentos futuros, recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

**ARTIGO 5º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade do Município, um crédito especial de R\$.20.000,00 (vinte mil reais) para concorrer com as despesas de sua participação no convênio ora autorizado, conforme a seguinte especificação:

Unidade: 2210

Segurança Pública

Programa de Trabalho: 06301771-48

Obras e Instalações: 4110 – R\$.20.000,00

**ARTIGO 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de novembro de 2001.

**NELSON SCORSOLINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 20 de novembro de 2001.

**ALDERICO MIGUEL ROSIN**  
**PROCURADOR**

**CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO**  
**ASSESSOR TÉCNICO**

**MILTON APARECIDO FERREIRA**  
**DIRETOR PLANEJAMENTO E CONTROLE**

**OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**